



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 105/21 de 20 de setembro de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 046 de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s). No valor de R\$:- 84.895,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais). Distribuída na dotação como segue:

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.004 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS

25 - 03.01.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00.0000 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$:- 3.290,00

2.007 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

67 - 03.01.2.007.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$:- 1.865,00

2.012 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

40 - 03.01.2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$:- 50.000,00

Órgão 07: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade 03: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

6.002 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR

335 - 07.03.6.002.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$:- 27.240,00

Órgão 07: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

Unidade 01: GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE

2.082 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE

409 - 07.01.2.082.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$:- 2.500,00

TOTAL.....R\$:- 84.895,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro correspondente ao valor de R\$:- 84.895,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais). Distribuída na dotação como segue:

0 - Recurso Livre.....R\$:- 84.895,00

TOTAL.....R\$:- 84.895,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente será publicado no órgão oficial do municipal, revogadas as disposições em contrário

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal